

Galardão de Mérito  
Académico

Dr. Augusto Pais  
Martins

BM

# *Regulamento para a atribuição do Galardão de Mérito Académico* *“Dr. Augusto Pais Martins”*

## **Artigo 1º**

### **OBJETIVO**

*O Galardão de Mérito Académico “Dr. Augusto Pais Martins” a atribuir pela Administração da Pedago, visa premiar, anualmente, um estudante finalista de qualquer um dos cursos de formação inicial - 1º. Ciclo de Estudos - do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro – ISCE Douro, que se distinga pela excelência das classificações obtidas ao longo da frequência do curso.*

## **Artigo 2º**

### **NORMAS**

*O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do Galardão de Mérito Académico “Dr. Augusto Pais Martins”.*

## **Artigo 3º**

### **CANDIDATOS**

*São candidatos ao Galardão de Mérito Académico “Dr. Augusto Pais Martins” todos os estudantes finalistas dos cursos de formação inicial que tenham feito todo o seu percurso académico de 1º ciclo do ensino superior no Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro – ISCE Douro, com uma média final de curso igual ou superior a 18 (dezoito valores)*

## **Artigo 4º**

### **SELECÇÃO DE CANDIDATOS**

- 1- *A seleção dos candidatos ao Galardão de Mérito Académico “Dr. Augusto Pais Martins” é efetuada por uma Comissão composta por diferentes elementos, especificamente nomeados para o efeito, que apurará o estudante finalista que tenha obtido a melhor classificação final do Curso, nos termos do “Regulamento de Frequência e Avaliação” em vigor no ISCE Douro.*
- 2- *Serão considerados para efeitos de atribuição do Galardão de Mérito Académico apenas os estudantes que tiverem concluído a sua licenciatura até ao momento das reuniões finais de avaliação.*
- 3- *Será a Comissão referida em 1. que, em caso de igualdade, deliberará sobre o vencedor, de acordo com os sucessivos critérios de desempate:*
  - 1º - *Duração da formação igual à definida no plano de estudos do curso respetivo;*
  - 2º - *Classificação final de estágio, no último ano;*
  - 3º - *Demonstração de uma atitude cooperante nos projetos institucionais;*
  - 4º - *Realização de todo o seu percurso académico de 1º ciclo do ensino superior no ISCE Douro.*

## **Artigo 5º**

### **PRÉMIO**

*Os estudantes premiados receberão um galardão e uma bolsa no valor de 500 euros como forma de incentivo ao contínuo aperfeiçoamento do seu currículo académico e à sua integração profissional.*

## **Artigo 6º**

### **COMUNICAÇÃO DO RESULTADO**

*No final de cada ano letivo, o resultado da seleção será comunicado pela Comissão à Administração da Pedago que, através do Presidente do ISCE Douro, determinará a sua divulgação em locais apropriados.*

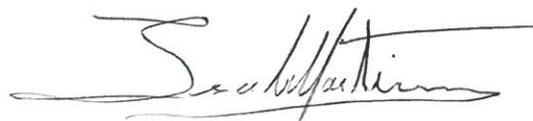
## **Artigo 7º**

### **ENTREGA DO GALARDÃO**

*A entrega do Galardão será efetuada em Sessão Pública na Festa de Finalistas do ISCE Douro ou noutra ato solene a agendar.*

*Odivelas, 29 de junho de 2015*

*A Administração*



*(Isabel de Sousa Damiano Martins)*